

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho (06) do ano de 2019 (dois mil de dezenove), reuniram-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as 15:00hs, neste município. A Presidente do CMDCA Marlu agradece a presença de todos e fala do motivo da Reunião sobre as informações alusivas. aberta a reunião as partes informaram acerca do teor da reunião. Tratou-se sobre as eleições que estão se aproximando. Falou-se sobre uma notificação que o Ministério Público fez para a presidente do Conselho Municipal sobre a não participação do conselho nas campanhas. O tema eram as palestras nas escolas. Que foi mandado ao conselho para participação da passeata. E começou-se as ações. Todos os dias até terminar a sede. Na terça foram na escola campos Salles, uma criança começou a chorar muito e a Marlu tirou a criança da sala e ela falou do abuso. Na outra palestra uma outra criança relatou um abuso por parte do irmão. Ela pegou os dados da família. No outro dia mandou as informações para o Ministério Público e indagaram porque não foi o conselho que passou a notificação. E a presidente informou que passou a notificação para o conselho. Surgiu essa situação e como era caso de urgência. A presidente informou a senhora dona Dalva compareceu e ajudou. Após, o Ministério Público encaminhou um ofício, que em síntese, encaminhou informações sobre a não participação do conselho na campanha. Ainda requereu as medidas pertinentes. Assim, passou a ser analisado a situação. Passou a palavra ao controlador interno. Este informou que o caso é de dar orientação legal. No município tem uma lei Municipal 989/2015 que fala sobre as obrigações dos conselheiros tutelares. E há um artigo em específico que estabelece a obrigação do conselho participar das campanhas. Ainda, que o art. 88, tem as vedações, XIII- descumprir os deveres. A princípio teve um descumprimento. Nesta lei, no artigo 89, tem as penalidades de suspensão, advertência,... artigo 90, a apuração das faltas funcionais se dará por sindicância ou PAD. Informou sobre o prazo da sindicância. Que teve, em tese, uma não participação do conselho. Informou que precisa dar uma resposta ao Ministério Público e o conselho deve decidir se vai abrir ou não a sindicância. A presidente do conselho informou que quando recebeu a denuncia, ela relatou a situação. Como o conselho não estava, a presidente fez o acompanhamento.

35 Abriu a palavra e o conselheiro tutelar Marcelo coordenador informou sobre a
36 postura da presidente que é arrogante. O psicólogo Jhemersom informou que
37 na situação a primeira medida foi acolher a vítima e repassou ao Ministério
38 Público. Na situação deve dar atendimento a criança e depois passou-se ao
39 conselho. Que houve falha do conselho em não estar lá participando. Que não
40 teve essa participação. Os conselheiros informaram que esse ano não teve
41 cronograma com a escala dos nomes. Que no folheto entregue no ano passado
42 tinha o cronograma. A secretaria de assistência informou que se teve a
43 passeata e os próprios conselheiros deveriam se organizar. Ressaltou-se que
44 houve falha na união. O controlador interno que houve falta do dialogo. Que
45 ainda é dever do conselho em participar. Outra conselheira pediu para ligar
46 quando faltar. A presidente informou que começou cedo e tinha horário de
47 almoço e começou a tarde. Que foi uma semana muito corrida. O conselheiro
48 tutelar Marcelo informou que em nenhum momento deixaria de atender uma
49 situação. Uma conselheira tutelar informou que houve falha do CREAS em não
50 passar a situação. O psicólogo Jhemersom informou que compete ao
51 coordenador tomar frente das situações. Que o conselho tutelar espera a
52 iniciativa do CREAS, mas cabe ao Conselho Tutelar tomar frente. Cristina
53 informou que houve uma adaptação de novos profissionais. Silvani informou
54 que tinha que ter um contato maior das partes para ter um desempenho melhor
55 de trabalho. O conselho tutelar informou que a presidente deveria ter passado
56 para o conselho a denúncia. A conselheira Hilda pediu a palavra e informou
57 que nesse período de campanha tem varias metas. Que atenderam todas as
58 denúncias. Que todos são responsáveis. Que talvez houve uma falha, mas que
59 está sentindo uma distancia entre o Conselho Tutelar e o CREAS. E eles
60 sentem que tanto faz o Conselho participar. Que há uma frieza por parte do
61 CREAS. Que antes tinha uma situação de ser dividido o dia. Que quando
62 receberam o convite acharam que não tinham obrigação de participar. Que
63 estão indignados com a reunião, pois era desnecessária. O controlador interno
64 pediu a palavra e informou que partiu dele a reunião, pois esta está na lei.
65 Assim, se supostamente há uma falha tem que chamar o CMDCA para tomar
66 decisão. Silvani ressaltou que não devemos entrar em questões de fofoca. A
67 presidente do CMDCA informou que em relação a situação que a ela é de
68 maior peso por conta da responsabilidade. Que tudo começou com a alteração

69 da lei que passou a possibilidade de reeleição. Que tomou as providencia para
70 seguir a lei. Que no CREAS teve muito atendimento e pressão, e tudo que
71 procurou fazer foi dentro da lei. Que na situação todos erram e passam por
72 problemas todos os dias. Que o conselho municipal dos direitos da criança e
73 adolescente deve participar por conta da situação de possível mudança. A
74 conselheira Hilda informou que a eleição não tem nada a ver com a situação
75 ocorrida. A Bruna informou que no foco deve reunir e decidir quais medidas
76 devem ser tomadas. Ainda, que teve uma campanha 18 de maio e o conselho
77 tutelar recebeu e não foi porque não teve direcionamento. Que temos que
78 responder o Ministério Público. O controlador interno informou que há duas
79 situações: que houve apenas uma falta de comunicação ou que houve falha
80 administrativa por parte do conselho tutelar. Que compete ao CMDCA a
81 decisão. Juntar os dados. O membro Nassin ressaltou que houve falha, que se
82 houve comunicação da passeata que deveriam participar. Que também houve
83 falha do CREAS em não passar para o conselho a situação. Que nesse
84 momento, abrir uma situação de sindicância seria complexo por conta das duas
85 situações. A conselheira tutelar Maricele relatou que houve diversas situações
86 graves que houve falha do CREAS. Que agora cabe ao conselho municipal
87 deliberar pela abertura ou não da sindicância. Passaram-se as deliberações e o
88 conselho entendeu por unanimidade não abrir sindicância. Que houve uma
89 falha de ambas as partes e que tal situação sirva para ter um melhor dialogo e
90 melhor trabalho de todos pelo bem da sociedade. Que no fim não houve dano
91 maior. Nada mais havendo a tratar, assino a presente ata juntamente com os
92 demais

93 Presentes: Paulo Machado do Alto,

94 Waldemar Otavelli Maria Talva de Carvalho

95 Reis, Eulter, Moreira dos Santos, Eliane dos Santos,

96 João G. S. S. S., Nassim El-Din Farid,

97 Diego Pothos, Corrêa, Jurema Almeida de Jesus,

98 Genivalva Pereira de Alencar, Maria Aureliana,

99 Patricia Regina P. Mendes dos Santos, Edna Pacheco de Almeida.

100 Maricete Oliveira Reis, Luete Oliveira dos Anjos,

101 Eda Rêgo, Luiz Amaral, Adriano Marcelo

102 Franco, Maria Cristina Cepaldi, Juliana Bezerra Coimbra

maria Blenir de Lucio

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119